

COMUNICADO

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 29.º-Q do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014, a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”) informa sobre a decisão do Banco Central Europeu (“BCE”) de revogação da autorização da subsidiária Montepio Investimento, S.A., que operou sob a marca BEM – Banco Empresas Montepio (“BEM”).

A decisão do BCE foi adotada ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e tem em consideração a ausência, no entendimento do BCE, de indícios suficientes de que a prevista alienação do capital social do BEM, comunicada ao mercado em 8 de setembro de 2023, possa ser concluída no prazo contratualmente previsto para o efeito.

A decisão agora comunicada circunscreve-se à dita subsidiária, não produzindo qualquer efeito sobre a autorização, a atividade, os produtos, os serviços ou os clientes do Banco Montepio.

Lisboa, 18 de agosto de 2026

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.